



117 F.F

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 102/99
Em 10 de agosto de 19 99
Autor Ver. ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO

EMENTA: FAZ DENOMINAÇÃO DE GRUPO ESCOLAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.
(FRANCISCO DE ALMEIDA BATISTA "CHICO B")

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão JUSTIÇA E REDAÇÃO
para dar parecer.
S. S. Câmara Municipal de 08 de 19 99

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 22 de 09
de 19 99 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 22 de 09
de 19 99 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

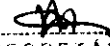
REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de ____ de ____
de 19 ____



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 102/99

RECEBIDO NA SECRETARIA
EM, <u>10</u> / <u>08</u> / <u>99</u>
AS <u>10:00</u> HORAS.

SECRETÁRIO

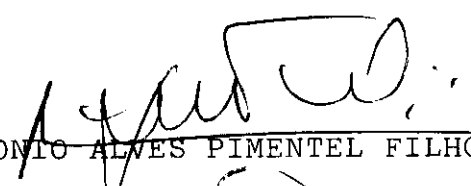
FAZ DENOMINAÇÃO DE GRUPO ESCOLAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica denominado de FRANCISCO DE ALMEIDA BATISTA (CHI
CO B) o próximo grupo escolar a ser construído pela
Prefeitura Municipal de Campina Grande;

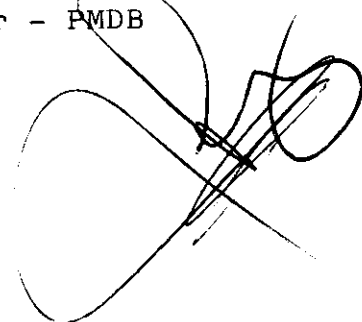
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 1999.


ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO.

Vereador - PMDB





ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)

J U S T I F I C A T I V A

FRANCISCO DE ALMEIDA BATISTA, barbeiro de profissão e através deste ofício muito se ligou a diversos setores da vida de Campina Grande, isto na parte social e funcional de suas atividades.

Na parte política, com a legalização do PC do B, de corrente da redemocratização realizada em 1945, a qual se destruiu o "ESTADO NOVO", fundado em 10 de novembro de 1937, Francisco de Almeida Bastista ingressou no PC do B desta cidade, sendo um dos seus mais atuantes e destacados militantes.

Boêmio por natureza, era um espírito comunicativo e participativo, encarando a vida com amor, respeito e responsabilidade.

Como chefe de família, bem caminhou toda a sua prole, destacando-se no seu seio a figura política de IVAN BATISTA, um dos líderes políticos mais carismáticos desta cidade.

Ivan Batista é herdeiro da atividade política de seu pai, que nos idos de 1962 chegou a ocupar uma grande ação de liderança popular política que lhe indicou para deputado estadual junto a Assembléia Legislativa Estadual e que só não se consumou por que todos os partidos dominantes lhe negaram a legenda.

Faleceu com mais de noventa anos de idade ainda possuindo de espírito muito comunicativo. Sua morte significou o desaparecimento de uma das figuras mais populares desta cidade.

A presente propositura que ora remeto aos companheiros desta Casa de Leis é apenas e tão somente um ato de justiça e um gesto de preservação da memória campinense denominando de FRANCISCO DE ALMEIDA BATISTA o próximo grupo escolar á